

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE N° 627 /74

Aprovado por Deliberação

de 20/02/1974

PROCESSO CEE - N° 409/74

INTERESSADO - CAMILO DE JESUS ALMEIDA LEMOS

ASSUNTO: - Pedido de equivalência de estudos realizados no exterior

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO

Camilo de Jesus Almeida Lemos, filho de José de Lemos e dona Isaura de Almeida Lemos, nascido no Porto, Portugal, em 17/10/1956, RG. n° 7.748.500, residente a rua "K", n° 310, em São Bernardo do Campo, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 2° série do 2° grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) fez o curso primário com quatro séries, na Escola Primária de Gondivai, no Porto - Portugal.

b) fez, em continuação, 6 séries do Curso Liceal sendo promovido para a 7ª série, no Liceu D. Manuel II, do Porto, Portugal;

FUNDAMENTAÇÃO;

O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O pedido está instruído de acordo com a Resolução CEE n° 19/65.

CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos realizados por Camilo de Jesus Almeida Lemos em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 3ª série, desde que seja aprovado em exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil e mediante processo de adaptação em Educação Moral e Cívica e outras disciplinas, a critério do estabelecimento em que se matricular.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1974

a) conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, e Portaria GP 5/73, por Deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro Relator. Presentes os nobres Conselheiros: ANTÔNIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO,

HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões da CESG, em 20 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro - ANTÔNIO DELORENZO NETO - Presidente.